

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

348/95
GP/2
PROC.
FOLHA
[Handwritten signature]

OFICIO N° 434/GP/95

Em 20 de outubro de 1995.

Senhor Presidente,

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 564, de 20 de outubro de 1995, que dispõe sobre a alteração do inciso II do artigo 4º, da Lei nº 552, de 06 de outubro de 1995, para que o mesmo seja submetido a elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

No ensejo, externamos os sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

[Signature]
AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
BRAZ RESENDE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 23/10/95
Horas: 9hs 40min
[Signature]
Chefe

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE



MENSAGEM N° 554

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos, para a devida apreciação e aprovação por esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 564 de 20 de outubro de 1995, que trata da alteração da redação do inciso II do artigo 4º, da Lei nº 552, de 06 de outubro de 1995.

A alteração visa a proporcionar à imprensa local, a oportunidade em participar de licitações e das divulgações dos atos da Administração.

Com efeito, a nova redação que se dá ao inciso II do artigo 4º, da Lei nº 552, de 06 de outubro de 1995, permite que a circulação de jornais sejam pelo menos, semanal.

É com este raciocínio que elevo à apreciação de Vossas Excelências, a presente alteração na lei de publicidade.

Assim, confiante de que os Nobres Vereadores compreenderão o espírito da matéria, aguardamos a aprovação da mesma.

Palácio dos Pioneiros, em 20 de outubro de 1995.

[Signature]
AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE
2.º VOTAÇÃO

PROC. 348/95
POH 04

PROJETO DE LEI Nº 564

QUORUM 14 votos / Votou.

Em: 04 / 03 / 96

DE 20 DE OUTUBRO DE 1995.

APROVADO

1.º VOTAÇÃO

QUORUM 14 votos / Votou.

Em: 26 / 02 / 96

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 4º, A LEI Nº 552, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) O inciso II do artigo 4º, da Lei nº 552, de 06 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....

II - tratando-se de imprensa escrita, a circulação deverá ser, pelo menos, semanal (jornal) ou quinzenal (revistas ou boletins), abrangendo a sede do Município.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

[Assinatura]
AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO